



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 172/21

NOMEIA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MOGI MIRIM.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Mogi Mirim e o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0343.0001611-2014-8 (57/14), firmado em 23 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Município de tomar as medidas necessárias para rever o Plano Diretor de Mogi Mirim, notadamente com relação às áreas de expansão urbana e de especial proteção ambiental, visando proteger a ordem urbanística e o meio ambiente, encaminhando-o ao Legislativo Municipal até dezembro de 2021, observando as irregularidades apontadas pelos Laudos Técnicos CAEX – Centro de Apoio Técnico à Execução, contidos nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 57/14 e 37/15, principalmente com relação aos seguintes itens:

- 1) obediência ao disposto no artigo 42-B do Estatuto da Cidade, no que diz respeito à definição do perímetro urbano e de expansão urbana;
- 2) providenciar os diagnósticos socioambientais multidisciplinares de todo o território municipal, rural e urbano;
- 3) sejam estabelecidas diretrizes que coíbam compensações ambientais fora do território municipal;
- 4) seja considerada a possibilidade de criação de unidades de conservação de proteção integral e/ou de uso sustentável, sobretudo nas áreas que integram as microbacias hidrográficas contribuintes da captação municipal no Rio Mogi Guaçu – Represa Cachoeira, e da bacia do Rio Mogi Mirim, bem como em outras áreas de interesse ambiental / hidrográfico / biótico / paisagístico cultural;
- 5) o texto da Lei Complementar (Plano Diretor) seja aperfeiçoado nos artigos que compreendem o Zoneamento Ambiental, buscando guardar relação com a legislação federal e estadual;
- 6) seja garantida a participação dos diferentes segmentos representantes da sociedade civil – tanto em termos de proporcionalidade como em termos de representatividade.

CONSIDERANDO que a vigente Lei Orgânica do Município, em seu artigo 155, § 5º, determina que a revisão do Plano Diretor deve ocorrer a cada cinco anos;

RESOLVE:-

1. Nomear a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MOGI MIRIM**, Núcleo Gestor Compartilhado, composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Planejamento Urbano:

Mário Marangoni Filho

Paula de Cássia Zeferino dos Santos (Conselho Municipal de Habitação)

Renata de Faria Rocha Furigo (Conselho Municipal de Política e Desenvolvimento Urbano)

Ana Letícia Ceregatti Zingra (Conselho Municipal do Meio Ambiente)



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Gabinete do Prefeito:

João Victor Matta Dias Ferreira

Secretaria de Obras e Habitação Popular:

Paulo Roberto Tristão (Conselho Municipal de Habitação)

Luiz Vinícius Sorci Bismara

Secretaria de Negócios Jurídicos:

Tânia Mara Rossi de Oliveira Sakzenian (Conselho Municipal de Educação)

Gerson Luiz Rossi Júnior

Secretaria de Mobilidade Urbana:

Dayane Amaro Costa (Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência)

Daniele Souza de Oliveira (Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência)

Secretaria de Governo:

Massao Hito

Secretaria de Agricultura:

Oberdan Quaglio Alves

Secretaria de Meio Ambiente:

Noemi Bernadete Valpassos Viana

Secretaria de Relações Institucionais:

Maria Helena Scudeler de Barros

José Leandro Bordignon Fogaça

Secretaria de Tecnologia da Informação:

Hélio Cavalhieri Junior

Secretaria de Finanças:

Mauro Zeuri

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim:

Rosandra Bronzatto Ceragioli

Fábio Henrique Salvalaio

Casa da Agricultura - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS):

José Luiz Bonatti

Isabel Cristina Taberti (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural)

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - 60ª Subseção de Mogi Mirim:

Alexandre Ricardo Aranha Lenat

ACIMM – Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim:

José Luiz Ferreira

Alexander Sartori Basílio

SINCOMERCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Mogi Mirim:

José Antônio Scomparim

Nelson Theodoro Júnior



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ASEAAMM – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi Mirim:

Samuel Silva
Ayoub Mahmoud Fayes Ayoub

AETMM – Associação dos Engenheiros e Técnicos de Mogi Mirim:

Maria Olívia Silva
Maicon Souza

FIMI – Faculdades Integradas Maria Imaculada:

Clodoaldo Teixeira
Romildo Morelato Júnior

Faculdade Santa Lúcia:

Roberto Raphael Carozzo Scardua
Maria das Graças Costa Gonçalves


Representantes da Sociedade Civil:

Cleia Moura da Silva Thomazini Daneluzzi
Hamilton José Turola
Maurício Rodrigues Gebara Artese

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de abril de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretarial

Gabinete do Prefeito
A(O) fortuna 17/2/21
FOI PUBLICADA(O) em 24/04/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)